



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO 1º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, À SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:

Leitura de um texto Bíblico

Leitura dos Expedientes

Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

GRANDE EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

DO LEGISLATIVO:

05/2025 - Dispõe sobre a matrícula eletrônica na rede municipal de ensino de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências.

PROJETO DE LEI QUE SERÁ BAIXADO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES:

DO LEGISLATIVO:

006/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares destinadas ao Município de Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências

MATÉRIAS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

REQUERIMENTO:

09/2025 – VINÍCIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, **REQUER**, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que envie a esta Casa, informações sobre a possibilidade de divulgar e fixar nas unidades de saúde do nosso Município, a vigente relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) que devem estar disponibilizadas nas farmácias básicas do município. JUSTIFICATIVA: A necessidade se demonstra através do princípio da publicidade, onde o cidadão poderá verificar a lista de medicamentos que o município possui o dever de disponibilizar nas farmácias básicas aos



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

municípios, vez que a relação REMUME contempla todos os medicamentos padronizados pelo município.

INDICAÇÕES:

056/2025 – VINICIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, estudos quanto a viabilidade de que o Município, através de procedimento licitatório, contrate clínica especializada para atendimento das crianças e adolescentes autistas, através de profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, terapeuta ocupacional, neuropediatria, entre outros. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que existe profissionais destas áreas na nossa região, inclusive na cidade de Medianeira, e como é de conhecimento deste vereador, outros Municípios já possuem tal convênio, bem como outros Municípios estão em processo de contratação de clínicas especializadas via licitação, torna-se imprescindível que o nosso Município também faça tal contratação, evitando-se assim o deslocamento das crianças e adolescentes até a cidade de Curitiba, por exemplo. Tal iniciativa promoverá respeito e humanidade às crianças e adolescentes autistas, bem como para toda a família e toda a população Serranopolitana.

057/2025 – MARIA MADALENA BERTOLINI, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, estudos quanto a viabilidade da construção de cobertura entre o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Artista - CMEI e o portão principal da Escola Municipal Serranópolis do Iguaçu, afim de proteger as crianças das intempéries climáticas quando do embarque e desembarque.

058/2025 – MARIA MADALENA BERTOLINI, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade da instalação de sistema central de monitoramento em todos os veículos de propriedade do Poder Público Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PALAVRA LIVRE:

ENCERRAMENTO PELA SENHORA PRESIDENTE.

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de junho de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente